



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### LEI Nº 5.351/2009

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública, parte de imóvel situado no Município, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, parte de imóvel situado no Município, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgotos - EEE Parateí II, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Guararema.

**Art. 2º** A parte do imóvel de que trata o artigo 1º consta pertencer a Francisco Hayao Hirata e outros, com área de 255,26 m<sup>2</sup> (duzentos e cinqüenta e cinco metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), medidas, limites e confrontações constantes da planta SABESP desenho final nº 097/04-RVE e respectivo memorial descritivo, a saber:

*uma área de terras, parte de um lote de terreno sob nº 01 da quadra "B", situada no bairro dos Remédios ou Parateí, zona rural, no município, comarca e circunscrição imobiliária de Jacareí, pertencente a matrícula nº 34.682, 1º R.I. de Jacareí - SP., caracterizado no desenho da SABESP nº 0097/04-RVE, assim descrita e caracterizada: mede 21,51m onde faz frente para a Estrada Sem Denominação, atual Estrada Francisco Bautz; 12,52 metros no lado direito, visto por quem da referida estrada olha a área, confinando com Olavo de Almeida Pinto e outros; 12,39m no lado esquerdo e 19,69 metros nos fundos confinando nestes dois lados com o remanescente, encerrando a área de 255,26 m<sup>2</sup>.*

